



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 917/2018

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei nº 894/2017, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberta a dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

08- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
2.015 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO
4.4.90.00.00.00.00.0100 (107)-Aplicações diretas.....120.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional suplementar do artigo anterior será anulado recursos da seguinte dotação orçamentária.

08- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
01 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1.008 - AQUISIÇÃO ÁREAS E CONSTRUÇÃO PARQUE INDUSTRIAL
4.4.90.00.00.00.00.0100 (98)-Aplicações diretas.....100.000,00

09- SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
2.014 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
4.4.90.00.00.00.00.0100 (113)-Aplicações diretas.....20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Morro Grande, 18 de julho de 2018


Valdionir Rocha
PREFEITO MUNICIPAL